

ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.

CNPJ 60.872.504/0001-23

Companhia Aberta

NIRE 35300010230

Edital de Convocação

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Os Senhores Acionistas do **ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.** são convidados pelo Conselho de Administração a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará no dia 19.4.2017, às 15h, no auditório do Centro Empresarial Itaú Unibanco, localizado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, Piso Guajuviras, em São Paulo (SP), a fim de:

I- Em Assembleia Geral Ordinária

1. tomar conhecimento dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, do Parecer do Conselho Fiscal e do Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria e examinar, para deliberação, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2016;
2. deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício;
3. fixar o número de membros que comporão o Conselho de Administração e eleger os integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal para o próximo mandato anual. Tendo em vista as determinações das Instruções da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nºs 165/91 e 282/98, fica consignado que, para requerer a adoção de voto múltiplo na eleição de membros do Conselho de Administração, os requerentes deverão representar, no mínimo, 5% do capital votante; e
4. deliberar sobre o montante da verba destinada à remuneração global dos integrantes da Diretoria e do Conselho de Administração, bem como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

II- Em Assembleia Geral Extraordinária

1. formalizar e ratificar o Plano de Outorga de Ações a fim de consolidar regras gerais relativas a programas de incentivo de longo prazo que envolvem a outorga de ações a administradores e empregados da Companhia e de suas sociedades controladas diretas ou indiretas, nos termos da Instrução CVM 567/15;
2. alterar o Estatuto Social, objetivando: (a) no item 3.4, inserir referência ao Plano de Outorga de Ações; (b) no artigo 6º, criar os cargos de Copresidentes, adaptando-se as disciplinas sobre composição, competências, ausências e impedimentos, processos de escolha e substituição do Presidente e dos Copresidentes e de convocação das reuniões do Conselho de Administração, e também prever a possibilidade da participação nas reuniões do Conselho de Administração por telefone, videoconferência, telepresença, *e-mail* ou outros meios de comunicação; e (c) no artigo 10, “caput” e item 10.1, atualizar remissão a dispositivo estatutário que foi renumerado (item 6.7 para item 6.8) e proceder ao aprimoramento redacional na disciplina relativa à representação da sociedade; e
3. consolidar o Estatuto Social, com as alterações mencionadas no item “2” precedente.

A descrição consolidada das matérias propostas, bem como sua justificativa, constam do Manual da Assembleia.

Os documentos a serem analisados na Assembleia encontram-se à disposição dos Acionistas no *site* de relações com investidores da Companhia (www.itaubank.com.br/relacoes-com-investidores), bem como no *site* da CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br). Os Acionistas também podem solicitar cópia de referidos documentos pelo *e-mail* relacoes.investidores@itau-unibanco.com.br.

Para exercer seus direitos, os Acionistas deverão comparecer à Assembleia portando seu documento de identidade.

Os Acionistas podem ser representados na Assembleia por procurador, nos termos do artigo 126 da Lei 6.404/76, desde que o procurador esteja com seu documento de identidade e os documentos listados abaixo comprovando a validade de sua procuração (solicitamos que documentos produzidos no exterior sejam consularizados ou apostilados e acompanhados da respectiva tradução juramentada). Esclarecemos que o representante do Acionista Pessoa Jurídica não precisará ser Acionista, administrador da Companhia ou advogado.

a) Pessoas Jurídicas no Brasil: cópia autenticada do contrato/estatuto social da pessoa jurídica representada, comprovante de eleição dos administradores e a correspondente procuração, com firma reconhecida em cartório;

b) Pessoas Físicas no Brasil: procuração com firma reconhecida em cartório.

Objetivando facilitar os trabalhos na Assembleia, a Companhia sugere que os Acionistas representados por procuradores enviem, até o dia 17.4.2017, às 12h, cópia dos documentos acima elencados por correio ou portador para:

Itaú Unibanco - Gerência Paralegal de Assuntos Corporativos
Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, Piso Metrô
Parque Jabaquara, em São Paulo (SP) - CEP 04344-902
ou para o *e-mail* drinvest@itau-unibanco.com.br (nesse caso, deverá trazer a via física no momento da Assembleia).

De modo a incentivar a participação dos Acionistas na Assembleia, a Companhia implementou o sistema de votação a distância, nos termos da Instrução CVM 481/09, conforme alterada pela Instrução CVM 561/15, possibilitando que os Acionistas enviem boletins de voto a distância (i) diretamente à Companhia, (ii) aos seus respectivos agentes de custódia, caso as ações estejam depositadas em depositário central, ou (iii) à Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração, conforme procedimentos descritos no Manual da Assembleia.

No intuito de organizar o acesso de Acionistas na Assembleia, informamos que seu ingresso na sede da Companhia será permitido a partir das 14h.

São Paulo (SP), 17 de março de 2017.

MARCELO KOPEL
Diretor de Relações com Investidores